



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 123/2023 - PROECE/UFMS

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio do Pró-reitor de Extensão, Cultura e Esporte – PROECE, torna pública a abertura de inscrições para o preenchimento de vagas oferecidas pelo Programa Institucional de Extensão Universitária ESCOLA DE MÚSICA DA UFMS e o Projeto de Extensão NÚCLEO SINFÔNICO DA UFMS, PCIU - Projeto Coral Infantojuvenil da UFMS - e CanteMus - laboratório da voz.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital disciplina o processo seletivo de candidatos para participarem de aulas nas Turmas de Coros: PCIU!Alfa e CanteMus, no primeiro semestre de 2023. Serão ofertadas vagas para aprendizado musical conforme descritas abaixo:

1.1.1. Coros:

COROS	DIAS/HORÁRIOS	LOCAL	NÚMERO DE VAGAS	EXIGÊNCIA PARA O PREENCHIMENTO DA VAGA
PCIU!Alfa (presencial)	Sextas-feiras das 19h às 20h30	Teatro do Curso de Música, https://goo.gl/maps/PUrUPJRreTaWZLGX6	19	Participação na Turma PCIU!Alfa 2022
Coro CanteMus	Sextas-feiras das 19h30 às 21h30	Prédio do Curso de Música, https://goo.gl/maps/PUrUPJRreTaWZLGX6	10	Idade a partir de 15 anos

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. Serão oferecidas 29 (vinte e nove) vagas neste Edital.
- 2.2. As vagas serão preenchidas por ordem cronológica de inscrição.
- 2.3. As atividades serão coordenadas por professores do Curso de Música da UFMS e as aulas ministradas por bolsistas do Curso de Música da UFMS e professores cedidos pela Secretaria Municipal de Educação.
- 2.4. Será cobrada taxa única de matrícula no valor de R\$ 100,00 (cem reais), através de Guia de Recolhimento da União.
- 2.5. Não haverá cobrança de mensalidade.
- 2.6. Os candidatos deverão encontrar-se em boas condições de saúde vocal, isto é, livres de quaisquer disfonias ou patologias que possam ser agravadas com a participação nas aulas.

3. CRONOGRAMA

3.1. O presente Edital segue o cronograma de etapas a seguir:

ETAPA	DATA
Período de matrícula de alunos	14 de abril a 10 de maio de 2023
Divulgação dos matriculados	17 de maio de 2023
Início das aulas	14 de abril de 2023

4. DA MATRÍCULA ON-LINE

4.1. O formulário de matrícula ficará disponível a partir das 10h do dia 14 de abril 2023 e será encerrado às 23h59 do dia 10 de maio 2023, (horário oficial de Mato Grosso do Sul) exclusivamente via internet pelos links <https://proece.ufms.br/alfa-remanescentes-2023/> e <https://proece.ufms.br/cantemus-remanescentes-2023/>

4.1.1. As matrículas serão realizadas mediante preenchimento e o envio do formulário.

4.1.2. No caso de menores de idade, o responsável deverá assinalar o Termo de Compromisso do Responsável.

4.2. No ato da matrícula será gerada uma Guia de Recolhimento da União (GRU) no valor de R\$ 100,00 (cem reais) referente às aulas semestrais.

4.2.1. O não pagamento da GRU resultará no cancelamento e desistência da matrícula.

4.2.2. A taxa de matrícula (paga via GRU) somente será devolvida nos casos em que a ordem de inscrição do candidato exceder o número de vagas previstas para a modalidade escolhida.

4.3. O correto preenchimento do formulário de matrícula é de inteira responsabilidade do candidato.

4.4. A coordenação da ESCOLA DE MÚSICA DA UFMS não se responsabilizará por eventuais problemas de acesso e de conexão à internet.

4.5. A matrícula do aluno implicará no seu declarado conhecimento e tácita aceitação das regras, exigências e condições estabelecidas neste Edital.

5. DO LOCAL DAS AULAS

5.1. As aulas serão coletivas e ocorrerão nos Prédios do Curso de Música da UFMS, <https://goo.gl/maps/PUrUPJRreTaWZLGX6>.

5.2. Outras atividades que envolvem ensaios gerais e apresentação final poderão ser marcadas em outros horários com aviso prévio.

5.3. A ESCOLA DE MÚSICA DA UFMS reserva o direito de alterar horários de atividades, no decorrer do semestre, em função de demandas didáticas e logísticas.

5.4. O aluno matriculado que não comparecer a 2 (duas) atividades de ensaio e/ou apresentação consecutivas sem aviso ou justificativa aceitável à Secretaria da ESCOLA DE MÚSICA DA UFMS será considerado **desistente**, liberando a vaga para outro interessado previamente inscrito.

5.4.1. As justificativas de faltas deverão ser encaminhadas para o e-mail emusica.faalc@ufms.br.

5.5. Os participantes que tiverem 75% de frequência e forem aprovados em avaliação final individual (conforme a modalidade cursada) de conteúdo receberão certificado de conclusão de curso de extensão.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Todas as comunicações oficiais entre a ESCOLA DE MÚSICA DA UFMS e os candidatos matriculados ocorrerão por meio do site da PROECE e correio eletrônico (sendo que as mensagens serão direcionadas para o endereço de e-mail fornecido pelo candidato no ato da inscrição). A ESCOLA DE MÚSICA DA UFMS não se responsabiliza por problemas nos provedores de e-mail ou demais problemas que impeçam o candidato/aluno de acessar às informações enviadas via e-mail.

6.2. A critério do(a) Coordenador(a) dos projetos PCIU!Alfa e Coro CanteMus poderá ser concedida isenção na taxa de matrícula, limitada a 20% das vagas disponibilizadas.

6.3. As dúvidas poderão ser dirimidas pelo e-mail emusica.faalc@ufms.br.

6.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Esporte, observados os princípios e normas legais vigentes.

Campo Grande, 13 de abril de 2023.

MARCELO FERNANDES PEREIRA



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fernandes Pereira, Pró-Reitor(a)**, em 13/04/2023, às 19:06, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3997371** e o código CRC **093D7236**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.004279/2020-90

SEI nº 3997371

